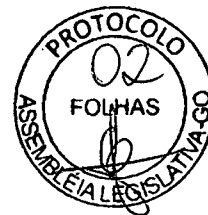




ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 599 /SECC.

Goiânia, 21 de junho

de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto parcial ao **Autógrafo de Lei nº 552**, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

**Senhor Presidente,**

Reportando-me ao seu Ofício nº 662 - P, de 14 de junho de 2017, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação das emendas nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898, 487 a 507, 682, 683, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 469, todas do Autógrafo de Lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

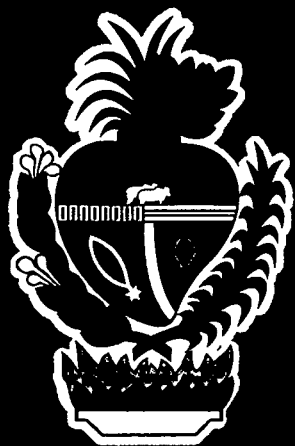
À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

José Carlos Siqueira  
Secretário

SECRETARIA

Em, 09 de Junho de 2013.

F. J. Martins  
@ Martins J. Martins



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNADOR DA CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2017002314**  
Data Autuação: 21/06/2017

Nº Ofício: 599-SECC  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Tipo: COMUNICADO  
Subtipo: GERAL  
Assunto:

COMUNICA QUE PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PARA PROMULGAÇÃO DE EMENDAS, TODAS DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 552, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



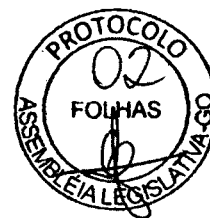
2017002314

2086/16



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 599 /SECC.

Goiânia, 23 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto parcial ao **Autógrafo de Lei nº 552**, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

**Senhor Presidente,**

Reportando-me ao seu Ofício nº 662 - P, de 14 de junho de 2017, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação das emendas nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898, 487 a 507, 682, 683, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 469, todas do Autógrafo de Lei nº 552, de 21 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.


À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

José Carlos Siqueira  
Secretário



A Diretoria Parlamentar por  
os membros fms.

Em, 22 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
SE SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)



Of. nº 814-P

Goiânia, 23 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **12.647**, de 22 de junho de 2017, que promulga dispositivos da Lei nº **19.588**, de 12 de janeiro de 2017, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

**Deputado JOSÉ VITTI**  
**- PRESIDENTE -**



LEI Nº 19.588, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898 e 487 a 507, 682 e 683, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 469 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 1º .....

Art. 11. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 37. ....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de junho de 2017.

  
**Deputado JOSÉ VITTI**  
**- PRESIDENTE -**

**ANEXO**

**EMENDAS PARLAMENTARES**

DEPUTADO(A)	Nº. da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
(...)	(...)	(...)	(...)
Helio de Sousa	000886	<b>Emenda Aditiva:</b> inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. ____ Fica criada a ação “Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos”, no “Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde” (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde” (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesas 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste	2.000.000,00



		artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	
Mesa Diretora	888	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Saúde é Legal – Segurança e Medicina do Trabalho”, no Grupo de Despesa 4.	40.000,00
Mesa Diretora	889	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Transparência das Ações Legislativas”.	20.000.000,00
Mesa Diretora	890	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos Judiciários”.	70.000.000,00
Mesa Diretora	891	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Encargos com Inativo e Pensionistas”.	20.158.000,00
Mesa Diretora	892	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Pessoal e Encargos Sociais.	138.993.000,00
Mesa Diretora	894	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Investimentos.	7.000.000,00
Mesa Diretora	895	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação “Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Legislativo”.	11.500.000,00
Mesa Diretora	896	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  “Art. _____. Fica criada a ação “Previdência Complementar” na Unidade Orçamentária do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101, fonte 100, grupo de despesa I, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, grupo de despesa 03, fonte 100, ação 04 131 1010 2.038, “Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	6.000.000,00
Mesa Diretora	897	EMENDA ADITIVA: inclui se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  “Art. _____. Ficam incluídos nos anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa”, fonte 220, grupo de despesa 4, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais).  Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores:  I – R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL;  II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	21.284.000,00
Mesa Diretora	898	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, logo após o atual art. 10, renumerando-se os demais, com a seguintes redação:  “Art. _____. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.”	
Francisco Jr.	000487	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos abrigo dos idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 86.840.378/0001-19.	60.000,00
Francisco Jr.	000488	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000489	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	50.000,00
Francisco Jr.	000490	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000491	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00





Francisco Jr.	000492	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, situada no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 60.485.935/0004-80.	70.000,00
Francisco Jr.	000493	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação de Judo Manoel Bezerra, com sede no município de Goiânia.	60.000,00
Francisco Jr.	000494	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Esportiva e Cultural Magno Kam (AECMK), com sede no município de Goiânia.	10.000,00
Francisco Jr.	000495	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz da Vida, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0001-05.	280.000,00
Francisco Jr.	000496	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, situada no município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.642/0001-82.	75.000,00
Francisco Jr.	000497	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Comunidade Católica Senhor Jesus, situada no município de Campo Limpo de Goiás.	75.000,00
Francisco Jr.	000498	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, União das Pioneiras de Goiânia, situada no município de Goiânia.	75.000,00
Francisco Jr.	000499	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	178.000,00
Francisco Jr.	000500	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	110.000,00
Francisco Jr.	000501	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Saúde e Alegria Animação Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 03.243.472/0001-63, com sede no município de Goiânia.	15.000,00
Francisco Jr.	000502	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.475/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr.	000503	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Referência Raio de Sol, com sede no município de Aragoiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.605/0001-20.	70.000,00
Francisco Jr.	000504	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto Crê-Cer Cidadão - ICC, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09.	70.000,00
Francisco Jr.	000505	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.381/0001-57.	70.000,00
Francisco Jr.	000506	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.754/0001-16.	70.000,00
Francisco Jr.	000507	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Beneficente Faz Bem, com sede no município de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.598/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000682	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000683	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Alvaro Guimarães	000277	Aquisição de verba no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) a ser destinado a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha na cidade de Itumbiara.	5.000.000,00
Alvaro Guimarães	000278	Repasse de recursos financeiros para o município de Bom Jesus - Go, mediante convênio, para aquisição de uma Van.	150.000,00
Alvaro Guimarães	000279	Aquisição de Ambulância para o município de Aloândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000280	Aquisição de Ambulância para o município de Buriti Alegre - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000281	Aquisição de Ambulância para o município de Serranópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000282	Aquisição de Ambulância para o município de Castelandia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000283	Aquisição de Ambulância para o município de Itumbiara - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000284	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia - Go, mediante	60.000,00



		convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	
Alvaro Guimarães	000285	Aquisição de Ambulância para o município de Edeia - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000286	Aquisição de Ambulância para o município de Panamá - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000287	Aquisição de Ambulância para o município de Porteirão - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000288	Aquisição de Ambulância para o município de Vicentinópolis - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000289	Aquisição de Ambulância para o município de Joviania - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000290	Aquisição de Ambulância para o município de Cachoeira Dourada - Go, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex – Tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Carlos Antonio	000291	Implantar soluções de drenagem, retenção e reuso das águas pluviais, incluindo a construção de galerias pluviais, no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000294	Implantação de infraestrutura no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000296	Reforma do Hospital Público Municipal de Anápolis, mediante convênio.	380.000,00
Carlos Antonio	000298	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Anápolis, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000314	Repasse de recurso para infraestrutura de pavimentação asfáltica (20.000 m²) nas vias urbanas do município de Anápolis, mediante convênio.	680.000,00
Carlos Antonio	000318	Repasse de recursos financeiros, para o município de Águas Lindas, mediante convênio, com a finalidade precípua de edificar um poço artesiano no Projeto Casa da Farinha, localizado na Chácara 16-A Qd 13 no Setor de Chácaras Águas Lindas, naquele município.	40.656,40
Carlos Antonio	000319	Repasse de recursos financeiros para o município de Alvorada do Norte-Go, para edificação de um poço artesiano, para ser instalado no Assentamento Rio Corrente, localizado no município de Alvorada do Norte - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000320	Repasse de recursos financeiros para o município de Posse - Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Povoado de Barbosilândia, Distrito do município de Posse - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000321	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Terra Mãe, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000322	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Córrego Bonito, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000323	Repasse de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Boa Esperança, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
José Vitti	000469	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos “CENTRO ESPIRITA ANJO ISMAEL”, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVIII GOIÂNIA,

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

NUM.: 12.647

## ATO DO PRESIDENTE

### LEI Nº 19.588, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898 e 487 a 507, 682 e 683, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 469 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 1º. ....

Art. 11. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 37. ....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de junho de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -

## ANEXO

### EMENDAS PARLAMENTARES

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
(...)	(...)	(...)	(...)
Helio de Sousa	000886	Emenda Aditiva: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: "Art. ____ Fica criada a ação "Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos", no "Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde" (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde" (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesas 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste	2.000.000,00

		artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de comunicação – FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	
Mesa Diretora	888	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Saúde e Legal – Segurança e Medicina do Trabalho", no Grupo de Despesa 4.	40.000,00
Mesa Diretora	889	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Transparência das Ações Legislativas".	20.000.000,00
Mesa Diretora	890	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Encargos Judiciais".	70.000.000,00
Mesa Diretora	891	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Encargos com Inativo e Pensionistas".	20.158.000,00
Mesa Diretora	892	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Apoio Administrativo" – Pessoal e Encargos Sociais.	158.993.000,00
Mesa Diretora	894	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Apoio Administrativo" – Investimentos.	7.000.000,00
Mesa Diretora	895	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação do Poder Legislativo".	11.500.000,00
Mesa Diretora	896	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  "Art. ____ Fica criada a ação "Previdência Complementar" na Unidade Orçamentária do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101, fonte 100, grupo de despesa I, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  Parágrafo único. Para fazer a programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, grupo de despesa 03, fonte 100, ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	6.000.000,00
Mesa Diretora	897	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  "Art. ____ Ficam incluídos nos anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ "Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa", fonte 220, grupo de despesa 4, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais).  Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores:  I – R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saída da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL.  II – R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	21.284.000,00
Mesa Diretora	898	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, logo após o atual art. 10, renumerando-se os demais, com a seguintes redação:  "Art. ____ Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa."	
Francisco Jr.	000487	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos: abrigo dos idosos: São Vicente de Paulo de Goiânia, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 86.340.378/0001-19.	60.000,00
Francisco Jr.	000488	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000489	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	50.000,00
Francisco Jr.	000490	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000491	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00



Francisco Jr.	000492	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, situada no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 60.485.935/0004-80.	70.000,00
Francisco Jr.	000493	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação de Judo Manoel Bezerra, com sede no município de Goiânia.	80.000,00
Francisco Jr.	000494	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Esportiva e Cultural Magno Kaim (AECMK), com sede no município de Goiânia.	10.000,00
Francisco Jr.	000495	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz de Vida, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0001-05.	280.000,00
Francisco Jr.	000496	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, situada no município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.642/0001-82.	75.000,00
Francisco Jr.	000497	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Comunidade Católica Senhor Jesus, situada no município de Campo Limpo de Goiás.	75.000,00
Francisco Jr.	000498	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, União das Pioneiras de Goiânia, situada no município de Goiânia.	75.000,00
Francisco Jr.	000499	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	178.000,00
Francisco Jr.	000500	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	110.000,00
Francisco Jr.	000501	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Saúde e Alegria Animação Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 03.243.472/0001-63, com sede no município de Goiânia.	15.000,00
Francisco Jr.	000502	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.475/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr.	000503	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Referência Raio de Sol, com sede no município de Aragoiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.998.605/0001-20.	70.000,00
Francisco Jr.	000504	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto Cré-Car Cidadão - ICC, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09.	70.000,00
Francisco Jr.	000505	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, com sede no município de Guatema, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.381/0001-57.	70.000,00
Francisco Jr.	000506	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.754/0001-16.	70.000,00
Francisco Jr.	000507	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Beneficente Faz Bem, com sede no município de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.598/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr. Empresa Coletiva	000682	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDPEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Jr. Empresa Coletiva	000683	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDPEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Alvaro Guimarães	000277	Aquisição de obra no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) a ser destinado a construção do novo Hospital Municipal Ze Gomes de Rocha na cidade de Inumbiara.	3.000.000,00
Alvaro Guimarães	000278	Repasse de recursos financeiros para o município de Bom Jesus - Go, mediante convênio, para aquisição de uma Van.	150.000,00
Alvaro Guimarães	000279	Aquisição de Ambulância para o município de Aloândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000280	Aquisição de Ambulância para o município de Bani Alegre - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000281	Aquisição de Ambulância para o município de Serranópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000282	Aquisição de Ambulância para o município de Castelândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000283	Aquisição de Ambulância para o município de Inumbiara - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000284	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia - Go, mediante	60.000,00

		convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	
Alvaro Guimarães	000285	Aquisição de Ambulância para o município de Esela - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000286	Aquisição de Ambulância para o município de Panama - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000287	Aquisição de Ambulância para o município de Porteira - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000288	Aquisição de Ambulância para o município de Vicentinópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000289	Aquisição de Ambulância para o município de Jovena - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Alvaro Guimarães	000290	Aquisição de Ambulância para o município de Celsoza Dourada - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Carlos Antonio	000291	Implantar soluções de drenagem, retenção e reuso das águas pluviais, incluindo a construção de galerias pluviais, no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000294	Implantação de infraestrutura no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000295	Retorna do Hospital Prático Municipal de Anápolis, mediante convênio.	380.000,00
Carlos Antonio	000298	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Anápolis, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000314	Repasso de recursos para infraestrutura de pavimentação asfáltica (20.000 m <sup>2</sup> ) nas vias urbanas do município de Anápolis, mediante convênio.	680.000,00
Carlos Antonio	000318	Repasso de recursos financeiros, para o município de Aguas Lindas, mediante convênio, com a finalidade principal de edificar um poço artesiano no Projeto Casa de Fátima, localizado na Chacara 16-A Qd 13 no Setor de Chacaras Aguas Lindas, naquele município.	40.656,40
Carlos Antonio	000319	Repasso de recursos financeiros para o município de Alvarada do Norte-Go, para edificação de um poço artesiano, para ser instalado no Assentamento Rio Corrente, localizado no município de Alvarada do Norte - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000320	Repasso de recursos financeiros para o município de Poise - Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Povoado de Barbosilândia, Distrito do município de Poise - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000321	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Terra Mãe, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000322	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Corrego Beato, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000325	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Boa Esperança, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
João Viali	000469	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "CENTRO ESPÍRITA ANJO ISMAEL", com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)



# Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.597

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.588, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

AUT. 552

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo as emendas de nºs 886, 888, 889, 890, 891, 892, 894, 895, 896, 897, 898 e 487 a 507, 682 e 683, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 469 constantes do Anexo Emendas Parlamentares da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 1º .....

Art. 11. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante da unidade orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 37. ....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de junho de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -



ANEXO

#### EMENDAS PARLAMENTARES

DEPUTADO(A)	Nº. da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
(...)	(...)	(...)	(...)
Helio de Sousa	000886	Emenda Aditiva: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: "Art. ____ Fica criada a ação "Implantação, Promoção e Fortalecimento das Ações e Serviços em Cuidados Paliativos", no "Programa Promoção, Prevenção e Proteção à Assistência Integral à Saúde" (código 1028), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Saúde" (código 2800) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), código 2850, na Fonte 100, nos Grupos de Despesas 1 e 3, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em cada grupo de despesa. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 - Fundo Especial de comunicação - FECOM, Grupo de Despesa 3, Fonte 100, Ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	2.000.000,00
Mesa Diretora	888	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Saúde é Legal - Segurança e Medicina do Trabalho", no Grupo de Despesa 4.	40.000,00
Mesa Diretora	889	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Transparência das Ações Legislativas".	20.000.000,00
Mesa Diretora	890	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Encargos Judiciários".	70.000.000,00
Mesa Diretora	891	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Encargos com Inativo e Pensionistas".	20.158.000,00
Mesa Diretora	892	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Apoio Administrativo" - Pessoal e Encargos Sociais.	138.993.000,00
Mesa Diretora	894	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Apoio Administrativo" - Investimentos.	7.000.000,00



Mesa Diretora	895	Suplementação de verba de dotação orçamentária da ação "Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Legislativo".	11.500.000,00
Mesa Diretora	896	EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  "Art. _____. Fica criada a ação "Previdência Complementar" na Unidade Orçamentária do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa (código 0101, fonte 100, grupo de despesa I, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).  Parágrafo único. Para fazer à programação orçamentária especificada neste artigo, serve como fonte de recursos a Unidade Orçamentária 1151 - Fundo Especial de Comunicação - FECOM, grupo de despesa 03, fonte 100, ação 04 131 1010 2.038, "Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais", no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).	6.000.000,00
Mesa Diretora	897	EMENDA ADITIVA: inclui se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:  "Art. _____. Ficam incluídos nos anexos desta Lei, onde convier, bem como na unidade orçamentária do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -FEMAL-GO (código 0150), na ação 01 031 1002 2.011_ "Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa", fonte 220, grupo de despesa 4, o valor de R\$ 21.284.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais).  Parágrafo único. Para fazer face às suplementações orçamentárias especificadas neste artigo, servem como fontes de recursos os seguintes valores:  I - R\$ 14.824.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) referente a saldo da aplicação financeira a curto prazo em conta corrente do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL;  II - R\$ 6.460.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) referente a valor a receber decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ao Banco Santander (Brasil) S/A, conforme termo de homologação do pregão presencial nº 002/2016, conforme processo nº 2016001983.	21.284.000,00
Mesa Diretora	898	EMENDA ADITIVA: inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, logo após o atual art. 10, renumerando-se os demais, com a seguintes redação:  "Art. _____. Para os fins dos arts. 9º e 10 desta Lei, dependerá de autorização expressa da respectiva Mesa Diretora a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar pelo Poder Executivo, caso haja a indicação de recursos constante de unidade orçamentária da Assembleia Legislativa."	
Francisco Jr.	000487	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos abrigo dos idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 86.840.378/0001-19.	60.000,00
Francisco Jr.	000488	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000489	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Assunção, com sede no município de Goiânia.	50.000,00
Francisco Jr.	000490	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00
Francisco Jr.	000491	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Servos de Deus, com sede no município de Goiânia.	100.000,00

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fone: 3201-7600 / 3201-7663 Fax: 3201-7623 / 3201-7779 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Paulo Valério da Silva</b> Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças Presidente em Exercício</p> <p><b>Abadia Divina Lima</b> Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial</p>
--	--	--



Francisco Jr.	000492	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, situada no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 60.485.935/0004-80.	70.000,00
Francisco Jr.	000493	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação de Judo Manoel Bezerra, com sede no município de Goiânia.	60.000,00
Francisco Jr.	000494	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Esportiva e Cultural Magno Kam (AECMK), com sede no município de Goiânia.	10.000,00
Francisco Jr.	000495	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Comunidade Luz da Vida, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0001-05.	280.000,00
Francisco Jr.	000496	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Núcleo a Caminho de Jesus - Creche Dona Judith, situada no município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.642/0001-82.	75.000,00
Francisco Jr.	000497	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Comunidade Católica Senhor Jesus, situada no município de Campo Limpo de Goiás.	75.000,00
Francisco Jr.	000498	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, União das Pioneiras de Goiânia, situada no município de Goiânia.	75.000,00
Francisco Jr.	000499	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	178.000,00
Francisco Jr.	000500	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, obras sociais da Diocese de Uruaçu, sede no município de Uruaçu.	110.000,00
Francisco Jr.	000501	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Saúde e Alegria Animação Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 03.243.472/0001-63, com sede no município de Goiânia.	15.000,00
Francisco Jr.	000502	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Crespa, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.475/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr.	000503	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Centro de Referência Raio de Sol, com sede no município de Aragoiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.605/0001-20.	70.000,00
Francisco Jr.	000504	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto Crê-Cer Cidadão - ICC, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.269/0001-09.	70.000,00
Francisco Jr.	000505	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.381/0001-57.	70.000,00
Francisco Jr.	000506	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, com sede no município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.754/0001-16.	70.000,00
Francisco Jr.	000507	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Associação Beneficente Faz Bem, com sede no município de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.598/0001-78.	70.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000682	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Francisco Jr. Emenda Coletiva	000683	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio para entidade sem fins lucrativos, Instituto de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - IDHEAS BRASIL, situada no município de Goiânia.	500.000,00
Álvaro Guimarães	000277	Aquisição de verba no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) a ser destinado a construção do novo Hospital Municipal Zé Gomes da Rocha na cidade de Itumbiara.	5.000.000,00
Álvaro Guimarães	000278	Repasse de recursos financeiros para o município de Bom Jesus - Go, mediante convênio, para aquisição de uma Van.	150.000,00
Álvaro Guimarães	000279	Aquisição de Ambulância para o município de Aloândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000280	Aquisição de Ambulância para o município de Buriti Alegre - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000281	Aquisição de Ambulância para o município de Serranópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000282	Aquisição de Ambulância para o município de Castelandia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00



Álvaro Guimarães	000283	Aquisição de Ambulância para o município de Itumbiara - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000284	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000285	Aquisição de Ambulância para o município de Edeia - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000286	Aquisição de Ambulância para o município de Panamá - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000287	Aquisição de Ambulância para o município de Porteirão - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000288	Aquisição de Ambulância para o município de Vicentinópolis - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000289	Aquisição de Ambulância para o município de Joviania - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Álvaro Guimarães	000290	Aquisição de Ambulância para o município de Cachoeira Dourada - Go, mediante convênio - Modelo: Doblô Cargo 1.8 flex - Tipo Furgão 4x2 portas - transformação para ambulância - Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Carlos Antonio	000291	Implantar soluções de drenagem, retenção e reuso das águas pluviais, incluindo a construção de galerias pluviais, no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000294	Implantação de infraestrutura no município de Anápolis, mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antonio	000296	Reforma do Hospital Público Municipal de Anápolis, mediante convênio.	380.000,00
Carlos Antonio	000298	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal de Anápolis, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antonio	000314	Repasso de recurso para infraestrutura de pavimentação asfáltica (20.000 m²) nas vias urbanas do município de Anápolis, mediante convênio.	680.000,00
Carlos Antonio	000318	Repasso de recursos financeiros, para o município de Águas Lindas, mediante convênio, com a finalidade precípua de edificar um poço artesiano no Projeto Casa da Farinha, localizado na Chácara 16-A Qd 13 no Setor de Chácaras Águas Lindas, naquele município.	40.656,40
Carlos Antonio	000319	Repasso de recursos financeiros para o município de Alvorada do Norte-Go, para edificação de um poço artesiano, para ser instalado no Assentamento Rio Corrente, localizado no município de Alvorada do Norte - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000320	Repasso de recursos financeiros para o município de Posse - Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Povoado de Barbosilândia, Distrito do município de Posse - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000321	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Terra Mãe, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000322	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Córrego Bonito, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
Carlos Antonio	000323	Repasso de recursos financeiros para o município de Colinas do Sul-Go, mediante convênio, para construção de poço artesiano no Projeto de Assentamento Boa Esperança, localizado no município de Colinas do Sul - Go.	40.656,40
José Vitti	000469	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "CENTRO ESPIRITA ANJO ISMAEL", com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 29 de junho de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar